



DECRETO N. 1.102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 108.151,10 (cento e oito mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 1º da Lei n. 4.997, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.13.01.27.812.0024.2.06 3	3.3.90.39.00.00.00	124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 108.151,10
--------------------------------	--------------------	-----	--	----------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

02.13.01.27.812.0024.2.06 3	3.3.90.39.00.00.00	124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 108.151,10
--------------------------------	--------------------	-----	--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 23 de novembro de 2017.

*169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi-Andrade Silva"*


**RONALDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**


**GUSTAVO MILANIO
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018 - Edição n. 7.594

DECRETO Nº 1.102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 108.151,10 (cento e oito mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 1º da Lei n. 4.997, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.13.01.27.812.0024.2.063	3.3.90.39.00.00.00	124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 108.151,10
----------------------------	--------------------	-----	--	----------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

02.13.01.27.812.0024.2.063	3.3.90.39.00.00.00	124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 108.151,10
----------------------------	--------------------	-----	--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 23 de novembro de 2017.
169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal
Gustavo Milânio
Chefe de Gabinete